



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"Juntos somos mais fortes"

PROJETO DE LEI DE Nº. 021 DE 22, DE NOVEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHOMMS
Protocolo nº 907
21 NOV 2022
08:50 hs.
Ass: MÁRCIA ROMERO

“Dispõe sobre a aplicação de Orientação sobre o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), e do Estatuto do Idoso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino no âmbito do município de Porto Murtinho-MS, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **NELSON CINTRA RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo artigo 84, inciso VI da Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aplicado no âmbito de município de Porto Murtinho-MS a Orientação sobre o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), e do Estatuto do Idoso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º - A orientação sobre o ECA e o Estatuto do Idoso poderá ser inserido como atividade extracurricular ou na forma transversal de modo a estabelecer relação entre o Estatuto e as divers áreas de conhecimento, através de palestras, apresentação de vídeos, teatros, etc.

§ 2º - Para realização dessas orientações, poderá o Poder Executivo Municipal celebrar convênios e/ou parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 3º - O Poder executivo regulamentará a presente lei conforme necessário for.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de Novembro de 2022.


Helton Benitez da Graça
Vereador-PP



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"Juntos somos mais fortes"

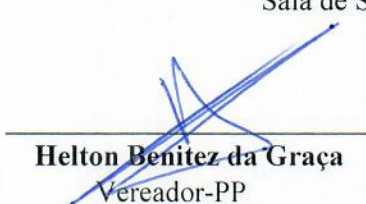
JUSTIFICATIVA

Destacamos a importância desse projeto, que tem por objetivo ampliar o conhecimento dos jovens a terem noções sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso, incluímos as Orientações devidas sobre esses temas.

Dessa forma, incluindo essas orientações na forma extracurricular na rede municipal de ensino, bem como dando oportunidade em acrescentar melhorias e adquirir conhecimento a respeito desses temas tão importantes a todos. O referido projeto após implantado nas escolas municipais de ensino no qual o educando será a oportunidade de demonstrar sobre o ECA e do Estatuto do Idoso, podendo ser feito convenio com entidades públicas e privadas, onde poderão ser ministradas atividades dentro e fora da escola no sentido de educar os alunos das redes públicas do município. Outro ponto a ser destacado seria o complemento curricular nas matérias relacionadas ao tema e orientando os alunos, uma vez que necessitamos cada vez de aprendizagem à respeito de temas tão relevantes como os Estatutos acima supramencionados.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões, 22 de Novembro de 2022.



Helton Benitez da Graça
Vereador-PP